



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1367, DE 14 DE MAIO DE 2002.

Autoriza abertura de crédito especial e cria elemento de despesas na Lei Orçamentária Municipal nº 1295, de 27 de dezembro de 2001.

JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizada a abertura de crédito especial na Funcional Programática 2086 Epidemiologia e Controle de Doenças – Recursos da União, Elemento de Despesa: 31.90.11.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores, na Lei Orçamentária Municipal nº 1295, de 27 de dezembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - O crédito referido no artigo anterior será coberto, em igual valor, através da redução da seguinte unidade orçamentária: a mesma atividade no elemento de despesa 33.90.39.16.01 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2002 (dois mil e dois).


Jorge Abdalla,
Prefeito .

Registre-se e Publique-se:


Carlos Carvalho,
Secretário-Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

14/05/2002

RL